

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019 - PROGRAD
Edital 01/2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO PARA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de *Estatística* da UFF para ocupar 1 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Divisão de Avaliação.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

a) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (9).

b) Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.2. Do número de vagas

Divisão de Avaliação/ PROGRAD	
Curso	Total de vagas
ESTATÍSTICA	1 (*)

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (9).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Estatística na Universidade Federal Fluminense e:

- Estar Matriculado a partir do 4º período de integralização;
- Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- Ser flexível, com Pensamento Analítico e Visão Estratégica;
- Possuir capacidade de Trabalho em grupo e cooperação, Planejamento e Organização, de priorizar o trabalho de forma eficiente, possuir iniciativa;
- excelente capacidade comunicação escrita e oral em português; conhecimento intermediário de informática Excel, Word, Power Point e "R");

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2019, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15 de março de 2019 a 26 de março de 2019, a partir das 18 horas.

3.2 Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: As inscrições serão realizadas através formulário de inscrição disponibilizado através do link: <https://goo.gl/forms/uIUDLUEx1KJfq4J83>(os alunos deverão utilizar a sua conta id.uff.br para acessar o formulário)

3.3 Documentos necessários

- Currículo do estudante e carta de intenções

- g) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- h) O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.
- i) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 2.1.1. e item 2.1.2. do Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data: 27 de março de 2019

4.2 - Local de realização: PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.3 – Meios de Avaliação

4.3.1. Entrevista pessoal (horário e local a ser conformado aos inscritos por e-mail);

4.3.2. Análise do currículo e da carta de intenção;

4.3.3. Análise do Perfil do candidato, considerando às disciplinas cursadas e o CR;

4.4. Pontuação atribuída aos meios de avaliação

4.4.1. Entrevista Pessoal: **1 a 5 pontos.**

4.4.2. Análise do currículo e da carta de intenção: **1 a 5 pontos.**

4.4.2. Análise do Perfil do candidato, considerando às disciplinas cursadas e o CR: **1 a 5 pontos.**

4.4.3. Será concedida uma bonificação especial de 1,5 pontos, na nota final para os candidatos que comprovarem alguma experiência anterior na área específica de estágio.

4.5 Nota final mínima para aprovação: 9 (nove) pontos obtidos na soma de todos os critérios.

4.6 Critérios de classificação e desempate considerará os seguintes critérios:

a) a maior pontuação na análise do Perfil do Candidato, considerando o disposto no item 4.4.3., permanecendo o empate:

b) o maior CR, permanecendo o empate:

c) a maior pontuação na entrevista pessoal; permanecendo o empate:

d) a maior pontuação na análise do currículo e da carta de intenção;

5. DO RESULTADO

5.1- O resultado será divulgado dia 28 de março de 2019, na página da UFF/Graduação (<http://www.uff.br/graduacao>).

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso de 28/03/2019 até 01/04/2019

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): dia 02 de abril de 2019; na página da UFF/Graduação (<http://www.uff.br/graduacao>)

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 15/03/2019 a 26/03/2019
Realização da Seleção	Dia 27/03/2019
Divulgação do Resultado	Dia 28/03/2019
Apresentação de recurso	De 28/03/2019 a 01/04/2019
Resultado do recurso	02 /04/2019
Celebração do Termo de compromisso	03/04/2019
Início do Estágio	04/04/2019

Niterói, 14 de março de 2019



Responsável pelo Campo de Estágio

Adm. Marcelo M. Linhares
Diretor da Div. Avaliação / CAEG
CRA: 2065858 SIAPE: 1667591